



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



PORTARIA Nº 450, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro de Valores e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Manual SICOM 2022 – DCASP que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

Considerando que a norma referente ao exercício de 2022 junto ao SICOM do TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. **Presidente:**

Gabriela Freire Mileti de Souza, Chefe de Setor de Patrimônio, matrícula nº 13.424.

2. **Membro:**

Liliane Coutinho Lima, Chefe de Serviço de Contabilidade, matrícula nº 13.224;

3. **Membro:**

Micaelle Aparecida Oliveira Lamin Sá, Diretora de Departamento Financeiro, matrícula nº 13.221.

Art. 3º. A Comissão deverá adotar o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE-MG.

Art. 4º. A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE-MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 18 de novembro de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

